



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

CONTRATAÇÃO Nº 90104/2024
PROCESSO Nº 23223.001432/2024-02

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 123/2025

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - REITORIA E A EMPRESA PREVIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Previx Administração de Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.347.086/0001-80, com sede na Rua Pastor Rui Franco, nº 287, Bairro São João Batista, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31.520-230, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, **Denis Carvalho de Souza**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.001432/2024-02**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 123/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do **Contrato nº 123/2025**, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Item	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
3	Serviço de Limpeza (sem insalubridade)	5143-20	Primeiro dia útil após a assinatura do termo aditivo
4	Servente de limpeza (com insalubridade)	5143-20	Primeiro dia útil após a assinatura do termo aditivo

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços de Limpeza (CBO 5143-20) no âmbito do **Contrato nº 123/2025** (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: a carta de Manifestação de anuência da empresa e o DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 377/2026 - BSCADM.

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no **Contrato nº 123/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil após a assinatura do termo aditivo.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Considera-se o TERMO ADITIVO celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.



Documento assinado digitalmente
VALDIR JOSE DA SILVA
Data: 20/03/2026 18:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir José da Silva
IF Sudeste MG

**DENIZ CARVALHO DE
SOUZA:**

Assinado de forma digital por
**DENIZ
SOUZA:**
Dados: 2026.03.20 10:18:54
-03'00'

Denis Carvalho de Souza
Previx Administração de Serviços Ltda.

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 20/03/2026 15:56:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOSIANE DAMASO RESENDE
Data: 20/03/2026 16:10:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>